



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 295/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA**, matrícula nº. 7.519, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Escola Municipal Padre Agobar Valença, conforme Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000